



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros - CTP

RESOLUÇÃO CTP Nº 689/07

ATA Nº 840/07

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 04/09/07, **RESOLVE:** **INDEFERIR:** *DETT 3885/070, DETT 3742/075, DETT 3855/074, DETT 3886/077 e DETT 3887/073 da Auto Viação Catarinense Ltda.; DETT 3971/074, DETT 3972/070 e DETT 3978/079 da Reunidas S/A Transportes Coletivos; DETT 3745/074 da Hansa Tur Transporte e Turismo Ltda.* **DEFERIR:** *DETT 3986/071, DETT 3988/074 e DETT 3989/070 da Gidion S/A Transporte e Turismo Ltda.; DETT 3991/075 e DETT 3993/078 da Auto Viação Rainha Ltda.; DETT 3755/070 da Auto Viação Catarinense Ltda.; DETT 3977/072 da Transportes Rainha do Sul Ltda.* **OUTROS:** Cancelamento do Auto de Infração referente ao processo nº. DETT 5254/078, DETT 5255/074 e DETT 5256/070, da **Gerência de Fiscalização**. Florianópolis, 04 de setembro de 2007. **Luiz Carlos Tamanini** Presidente do CTP.